



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 27/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Os Vereadores abaixo assinado, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Edilidade e a Lei Orgânica Municipal, bem como, o direito-dever de fiscalizar as atividades financeiras, orçamentárias e tributária do Poder Executivo, objetivando a preservação do erário público e dos princípios que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal, cópias de documentos e as informações em frente listadas:

I- Fornecer cópia completa do processo de prorrogação da permissão de uso do prédio da antiga Escola Municipal "Professora Ercília Pereira Cotrim", localizada na Rua Santa Catarina nº 717, neste Município; concedida ao Centro Educacional Pingo de Gente Ltda., CNPJ 00.739.908/0001-11, nos termos do Decreto nº 3.594/2018.

II- Informar se o Centro Educacional Pingo de Gente Ltda., CNPJ 00.739.908/0001-11 e devedor junto aos cofres do Município de Estrela d'Oeste de impostos e taxas, caso positivo fornecer cópia da execução fiscal.

Justificativa:

Estas informações visam reiterar e complementar as informações objeto do Requerimento nº 24/2019 protocolado junto a casa e se justificam para que possamos exercer as funções da vereança de fiscalizar e dar às devidas informações a população estrelense e, ainda, haja vista, os princípios constitucionais da transparência, eficiência, legalidade e economicidade, nos quais, o agente político deve pautar suas condutas a frente da Administração Pública.

Sala das Sessões "Ver. Olímpio Mouro", 02 Agosto de 2019.


Vicente Aparecido Romero
Vereador


Carlos Antônio de Souza
Vereador


José Luís Sandin Pereira Filho
Vereador

Aprovado em única discussão e votação
por 8 a 0 votos.

Sala de Sessões, 19 de 08 de 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDRÉ PELA P.
PRESIDENTE

APROVADO